



00564

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.449, DE 24 DE agosto DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à implantação de Unidade da Universidade de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Universidade de Taubaté, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, situados na Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, sob os nºs 322, 326, 336 e 362, onde se acha instalado o Departamento de Comunicação Social da Universidade de Taubaté:

Imóvel A - Inicia-se o perímetro no ponto A, ponto este com frente para a Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, 5,00m de frente para a citada rua e ângulo de 89º, até atingir o ponto B, deflete à direita com ângulo de 96º, seguindo em linha reta, com uma distância de 48,50m confrontando com o imóvel de nº 336 da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST, até o ponto C, junto ao muro, defletindo novamente à direita, com um ângulo de 85º, e uma distância de 31,40m, confrontando com a Av. Walter Thaumaturgo, até encontrar o ponto D, deflete novamente à direita em linha reta, com um ângulo de 102º30' e distância de 28,50m confrontando com o prédio nº 278 e prédio nº 298, até atingir o ponto E, defletindo à direita com um ângulo de 77º30', segue com uma distância de 28,00m, confrontando com os prédios de nº 300, 304, 308, 312, 314 e 318, até o ponto F, desse ponto F defletindo ainda à direita, com ângulo de 270º e uma distância de 21,00m, confrontando com o prédio nº 318, até atingirmos o ponto A, onde iniciamos e encerramos a presente descrição, perfazendo uma área total de 1.023,65 metros quadrados e edificações de 84,00 metros quadrados; de propriedade da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST.

Imóvel B - Área I - Inicia-se o perímetro no ponto A, situado do lado esquerdo de quem do imóvel olha a rua, segue em linha reta com uma distância de 24,70m e um ângulo de 85º, até atingir o ponto B,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

defletindo à direita com um ângulo de $93^{\circ}30'$ e uma confrontando com o prédio de nº 346, até atingir o ponto C, desse ponto C deflete à direita com um ângulo de 270° e uma distância de 9,00m, confrontando também com o prédio nº 346, até atingir o ponto D, defletindo novamente à direita em linha reta, com um ângulo de 90° e distância de 4,70m e confrontando com o imóvel de nº 356 até o ponto E, defletindo novamente à direita, com um ângulo de 270° , com uma distância de 9,00m, confrontando com os prédios de nº 356 e 362, até atingir o ponto F, desse ponto F deflete à direita, segue em linha reta com ângulo de 90° e uma distância de 37,40m, confrontando com o prédio de nº 364, até atingir o ponto G, defletindo novamente à direita, com um ângulo de 79° com uma distância de 41,20m, confrontando com a Av. Walter Thaumaturgo, até atingir o ponto H, desse ponto H deflete à direita, segue em linha reta, num ângulo de $102^{\circ}30'$ e uma distância de 57,80m, confrontando com os prédios de nº 322 e 326, até atingir o ponto A, onde iniciamos e encerramos a presente descrição, perfazendo uma área total de 2.082,40 metros quadrados e edificações com 622,20 metros quadrados, de propriedade da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST.

Area II - Inicia-se o perímetro no ponto A, ponto este defronte para a Av. Walter Thaumaturgo, e deflete à direita com ângulo de 102° e uma distância de 25,10m, confrontando com o imóvel da Sociedade São Vicente de Paula (ou quem de direito), até atingir o ponto B, deflete novamente à direita com um ângulo de 87° e distância de 38,00m, confrontando com o imóvel da Guarda Mirim de Taubaté até atingir o ponto C, defletindo à direita com um ângulo de $94^{\circ}30'$ e uma distância de 32,20m, confrontando com o imóvel de nº 1047, até atingir o ponto D, deflete novamente à direita, com um ângulo de $76^{\circ}30'$ e uma distância de 40,20m, confrontando com a Av. Walter Thaumaturgo, até atingir o ponto A, onde iniciamos e encerramos a presente descrição, perfazendo uma área total de 1.088,70 metros quadrados de propriedade da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST.

Imóvel C - Inicia-se o perímetro no ponto A, defronte para a Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, com um ângulo de 85° e distância de 4,40m, até atingir o ponto B, deflete à direita com um ângulo de 95° , seguindo em linha reta com uma distância de 28,00m confrontando com o prédio de nº 364, até atingir o ponto C, deflete novamente à direita com um ângulo de 85° e uma distância de 4,40m, confrontando com o imóvel da Fundação Universitária de Taubaté - FUST até atingir o ponto D, defletindo à direita e um ângulo de 95° , com distância de 28,00m, confrontando com o prédio de nº 356, até atingir o ponto A, onde iniciamos e encerramos a presente descrição.



00566

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

perfazendo uma área de 123,20 metros quadrados de propriedade da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST.

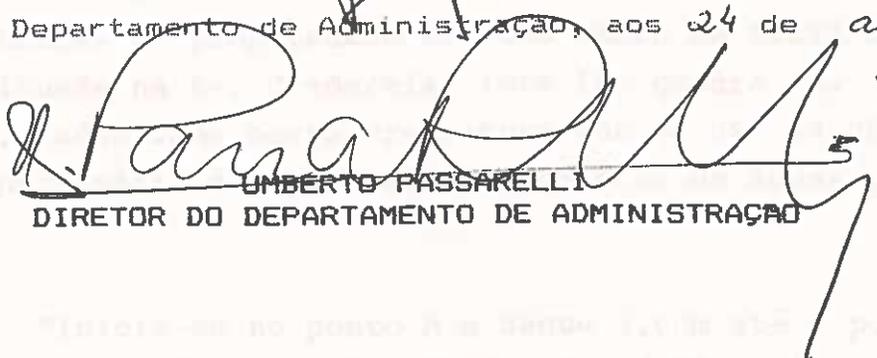
ARTIGO 2º - Os imóveis de que trata o artigo 1º estão caracterizados nas plantas anexas que, rubricadas pelo Prefeito, fazem parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, onerarão dotações próprias do orçamento da Universidade de Taubaté, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 24 de agosto de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO